

### Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



#### LEI Nº 2793/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá."

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA,** Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023, o Projeto de Lei nº 046/2023, de 14 de dezembro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 054/2023, de 15 de dezembro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2023, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
01.01	3.1.90.13 – Conta 2 – Obrigações Patronais	R\$	400,00
01.01	3.3.90.30 - Conta 4 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
01.01	3.3.90.39 - Conta 6 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	8.000,00
Total do Crédito		R\$ 16.400,00	

**Art. 2º** O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo descriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Venc. E Vantagens Fixas	R\$ 16.400,00	
Total do Crédito		R\$ 16.400,00	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2023.

#### CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

# MATHEUS RUSSINO MELHADO Chefe de Gabinete Responsável pelo Expediente da Secretaria